**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Solicitação nº 37/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  O Município de Palmitos possui uma vasta estrutura física de bens móveis e imóveis, além de bens de domínio público que requerem manutenção contínua por meio da aquisição de materiais e serviços preventivos e reparadores na área de metalurgia. Essas manutenções são necessárias devido à depreciação causada pelo tempo de uso, variações climáticas e, em alguns casos, por ações humanas, como vandalismo.  No que se refere aos serviços, o Município não dispõe de equipamentos e mão de obra treinada/especializada para a execução desses trabalhos, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros para a realização das atividades necessárias.  A contratação dos fornecimentos descritos (materiais e serviços) é justificada pela necessidade de manter o patrimônio público em condições adequadas para uso e pronto atendimento.  O objetivo principal é a conservação, através de manutenções reparadoras e preventivas, evitando gastos desnecessários, a decadência e o desuso do patrimônio público.  Portanto, considerando todos os aspectos mencionados, é evidente a necessidade de aquisição de materiais e serviços indispensáveis para as atividades da Administração, demonstrando claramente o atendimento ao interesse público |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**  A empresa contratada deverá:   * Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal. * Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação. * Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. * Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. * Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. * Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos. * Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto. * A empresa vencedora respondera civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, a administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:  1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e fornecer os equipamentos necessários para o trabalho e licitar o material;  2) Realizar a contratação através de empresa especializada, onde a empresa já fornecerá todos os equipamentos e materiais necessária para a realização dos serviços;  A partir da análise do problema verificou-se que a solução mais vantajosa, tanto técnica quanto econômica, seria a Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais.  Na solução levantada precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas especificas para este fim.  Sendo assim, a solução mais viável, seria a contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços.  Vale destacar que, a contratação de materiais e serviços metalúrgicos para manter em perfeitas condições de uso os bens públicos, e amplamente realizada por órgãos e entidades através de Prega o Eletro nico – Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõe as administrações municipais. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada e estimada, com base no Processo Licitatório nº 85/2023, Pregão Presencial nº 40/2023, a qual será demonstrada no Termo de Referência e levando em consideração o planejamento para o próximo ano. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes para Metros: parâmetros:   1. - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com//   II - Pesquisa com em sites da internet:  III – E com fornecedores  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**  Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são:   * Aumento da vida útil dos bens móveis e imóveis; * Proporcionar segurança e conforto; * Assegurar o fornecimento da prestação de serviço de qualidade; * Fornecer melhores condições de trabalho aos servidores |
|  | **Impactos ambientais**  A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.  A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.  Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.  No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento  Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;  Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças metálicas encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.  A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar serviços metalúrgicos e aquisição de materiais, para manutenção de bens da administração pública municipal mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| ELEMENTOS | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios, conforme segue:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANT. MIN.** | **QUANT. MÁX.** | **UNID.** | **VALOR** | | **UNIT.** | | **01** | Barras de apoio para banheiro PcD. | 1 | 35 | M² | 120,00 | | **02** | Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 33 cm, fornecimento e instalação. | 1 | 500 | Metro Linear | 100,00 | | **03** | Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50 cm, fornecimento e instalação. | 1 | 500 | Metro Linear | 145,00 | | **04** | Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 100 cm, fornecimento e instalação | 1 | 400 | Metro Linear | 210,00 | | **05** | Capacitor para portão eletrônico, fornecimento e instalação | 1 | 100 | Und. | 60,00 | | **06** | Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins. | 1 | 918 | Metro Linear | 200,00 | | **07** | Cobertura de policarbonato cristal (2050x3000mm, E= 6,00mm), fornecimento e instalação | 1 | 300 | M² | 290,00 | | **08** | Cópia de chave. | 1 | 150 | Und. | 30,00 | | **09** | Corrimão simples, diâmetro externo= 1 1/2", em tubo de aço galvanizado, fornecimento e instalação | 1 | 220 | Metro Linear | 250,00 | | **10** | Divisória de material eucatex, cor a definir, fornecimento e instalação | 1 | 300 | M² | 310,00 | | **11** | Divisória em granito cinza polido, com duas faces polidas E= 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, inclusive ferragens, fornecimento e instalação. | 1 | 35 | M² | 730,00 | | **12** | Divisória em mármore, com duas faces polidas, branco comum, E= 3,00cm – fornecimento e instalação. Peitoril e soleira em mármore, polido, branco comum, L= \*15\* cm, E= \*3,0\* cm, peitoril com pingadeira – fornecimento e instalação | 1 | 70 | M² | 720,00 | | **13** | Espelho cristal E= 4mm. | 1 | 15 | M² | 350,00 | | **14** | Estrutura metálica para cobertura (toldo), fornecimento e instalação | 1 | 330 | M² | 340,00 | | **15** | Fechadura eletromagnética, material caixa aço com tratamento anti-ferrugem, tração de até 150kg compatibilidade com controladores de acesso e adaptabilidade a todos os tipos de porta (madeira, alumínio, aço e vidro), inclusive quando há desníveis de até 20 mm, fornecimento e instalação. | 1 | 100 | Und. | 390,00 | | **16** | Película de proteção solar - carbon com visibilidade de 5%, conforto térmico excelente, proteção UV de até 99% e rejeição de energia solar de 68%, com 5 anos de garantia contra descolamento e desbotamento da película, fornecimento e instalação. | 1 | 500 | M² | 240,00 | | **17** | Grade de proteção para janelas fabricado em ferro maciço e cantoneira, fornecimento e instalação | 1 | 500 | M² | 340,00 | | **18** | Gradil de ferro fixado em vãos de janelas e portas, formado por tubos de ¾”, fornecimento e instalação. | 1 | 310 | M² | 380,00 | | **19** | Granito, cinza andorinha E=2,00cm, fornecimento e instalação. | 1 | 250 | M² | 720,00 | | **20** | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 0,14m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fornecimento e instalação | 1 | 190 | M² | 440,00 | | **21** | Janela de aço, com batente e ferragens, inclusive vidros, fornecimento e instalação. | 1 | 152 | M² | 590,00 | | **22** | Janela de alumínio, com batente e ferragens, inclusive vidros, fornecimento e instalação. | 1 | 150 | M² | 870,00 | | **23** | Janela em vidro temperado 8 mm com kit e acessório e instalação. | 1 | 550 | M² | 670,00 | | **24** | Mármore, branco comum, E=3,00cm, fornecimento e instalação. | 1 | 40 | M² | 890,00 | | **25** | Motor de portão, mínimo suportado 500 kg, engrenagem industrial de grande fluxo, para portão deslizante potência mínima 0.5hp. distância de abertura de 80m. fim de curso hibrido analógico e digital coroa interna nylon com alma metálica chaves de travento destravamento, sensor fim de curso, controles remotos grau de proteção ipx4 tipo de isolamento classe b 130°C, fornecimento e instalação. | 1 | 10 | Und. | 4.200,00 | | **26** | Motor elétrico para portão deslizante ¼ c, fornecimento e instalação. | 1 | 8 | Und. | 1.970,00 | | **27** | Peitoril e soleira granito, cinza polido, L= \*15\* cm, E= \*2,0\* cm, peitoril com pingadeira, fornecimento e instalação. | 1 | 268 | M | 455,00 | | **28** | Persiana blackout e PVC, fornecimento e instalação. | 1 | 160 | M² | 400,00 | | **29** | Placa para portão eletrônico, fornecimento e instalação. | 1 | 100 | Und. | 220,00 | | **30** | Porta de alumínio de abrir, tipo veneziana, incluso guarnições e fechadura completa, fornecimento e instalação. | 1 | 150 | M² | 840,00 | | **31** | Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, incluso guarnições e fechadura completa, fornecimento e instalação. | 1 | 132 | M² | 600,00 | | **32** | Porta em vidro temperado 10 mm com kit e acessório e instalação. | 1 | 400 | M² | 740,00 | | **33** | Portão de correr em chapa tipo lambril quadrado, 22mm, com requadro, acabamento natural com trilhos e roldanas, fornecimento e instalação. | 1 | 200 | M² | 800,00 | | **34** | Portão de correr tubular em tubo 1” 1/4”, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas, fornecimento e instalação. | 1 | 150 | M² | 800,00 | | **35** | Portão de elevação, fornecimento e instalação. | 1 | 200 | M² | 870,00 | | **36** | Proteção para porta inferior, fornecimento e instalação. | 1 | 10 | M | 120,00 | | **37** | Rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 33cm, fornecimento e instalação. | 1 | 500 | Metro Linear | 110,00 | | **38** | Rufo em chapa de aço galvanizado, número 24, corte de 50cm, fornecimento e instalação. | 1 | 295 | Metro Linear | 140,00 | | **39** | Serviço de mão de obra com fornecimento de material, para conserto/troca de miolo de porta. | 1 | 100 | Und. | 190,00 | | **40** | Serviço de mão de obra de lixamento e pintura de portas, grades, portões, bancos, brinquedos e demais itens. | 1 | 1.000 | Hora | 190,00 | | **41** | Serviço de mão de obra para conserto de motor eletrônico de portão. | 1 | 1.000 | Hora | 190,00 | | **42** | Serviço de mão de obra em geral (soldas) | 1 | 860 | Hora | 190,00 | | **43** | Serviço de mão de obra em geral de metalúrgica e serralheiro. | 1 | 1.500 | Hora | 190,00 | | **44** | Tela de mosquiteiro, para portas e janelas, fornecimento e instalação. | 1 | 18 | M² | 420,00 | | **45** | Tela hexagonal de aço galvanizado, fio 23, malha 4cm, fornecimento e instalação. | 1 | 150 | M² | 29,00 | | **46** | Vidro canelado incolor E= 3mm, fornecimento e instalação. | 1 | 80 | M² | 250,00 | | **47** | Vidro liso incolor E= 3 mm, fornecimento e instalação. | 1 | 200 | M² | 250,00 | | **48** | Vidro liso incolor E= 4 mm, fornecimento e instalação. | 1 | 180 | M² | 280,00 | | **49** | Vidro temperado E= 8mm, fornecimento e instalação. | 1 | 255 | M² | 650,00 |   **MATERIAIS METALÚRGICOS**  Entende-se como material metalúrgico todo material metálico (ferro, alumínio, aço, etc...), vidros e plásticos, conforme sua aplicação.  A empresa vencedora fornecerá todos os materiais necessários e suficientes ao perfeito funcionamento dos bens submetidos à manutenção, sendo todos novos e de primeiro uso, não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, material reciclados, recondicionados ou remanufaturados.  Serão substituídos todos os materiais, sempre que necessário, para a perfeita manutenção dos bens.  O Município de Palmitos SC poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos materiais fornecidos.  Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios dos materiais obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os bens em que serão realizados a manutenção e a reposição de materiais.  Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação dos materiais que necessitarão ser substituídos, o qual será encaminhado para o Município, podendo o mesmo ser aprovado ou não.  Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:   1. Quantidade e preço. 2. Tempo de garantia dos materiais.   Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.  **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra e serviços de soldas referente à execução de reparos, conservação e recuperação de bens.  Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o bem em condições ideais de funcionamento e uso, por meio de manutenções periódicas e corretivas.  A manutenção preventiva é a revisão regular com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do bem, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Os serviços que exigirem a substituição de materiais deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Palmitos.  A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o bem/imóvel ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, etc.  A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do bem no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço no local onde se encontra o bem/imóvel, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, os materiais e componentes a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.  A fornecedora deverá apresentar os materiais que forem substituídos por ocasião dos reparos.  A fornecedora deverá fornecer ao Município, antes da execução dos serviços, laudo com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.  Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.  **CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**  Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é contratação de empresa especializada em serviços metalúrgicos através dos quais possa-se fazer reparos necessários para o andamento das atividades dos locais públicos. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm , Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  O custo estimado total da contratação é de 4.631.740,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  O prazo de entrega e prestação do objeto licitado deverá ser de até 5 (cinco) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.  Os materiais deverão ser entregues e os serviços prestados nas dependências das instalações e bens de domínio público de propriedade do Município de Palmitos, podendo ocorrer em qualquer instalação pública e em todo o território do Município  Para os **Serviços de Solda e Mão de Obra, o** licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, podendo ocorrer em qualquer local do Patrimônio Público, após o recebimento da autorização, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, salvo no caso em que seja impossível o acesso ao bem/imóvel nesse período de tempo. Após o levantamento realizado, o licitante vencedor deverá relatar a Secretaria Municipal de Administração os serviços que serão necessários para a manutenção e deverá aguardar a autorização do mesmo.  Caso haja a necessidade de substituição de materiais, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pela Secretaria Municipal de Administração.  Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.  A(s) mercadoria(s) e serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.  No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.  Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.  Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Secretaria fara recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  A garantia do serviço executados e bens adquiridos, deverá ser de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal. |
|  | **Amostra**  O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.  A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 7 (sete) dias úteis após a sessão, no Departamento de Educação.  A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão.  A amostra não terá nenhum custo para este município.  Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação.  No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital.  A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.  Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues.  Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.  Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório |

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vanessa Bondan Vaccarin

Técnica Administrativa Educacional

Matrícula nº 1524-03